



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -PRPPG**

### **Minuta de Edital N° 048/2020**

#### **Programa de Apoio à Publicação de Textos Científicos (PAP)**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e, em atendimento a Resolução do CONSEPE N° 15/2019, de 25 de abril de 2019, divulga aos interessados os critérios do presente Edital, que tem por objetivo oferecer apoio financeiro para o pagamento de taxas necessárias para publicação de artigos científicos indexados, livros e capítulos de livros da UFVJM.

#### **1.OBJETO**

1.1 Incentivar a publicação científica e tecnológica da UFVJM, proporcionando a difusão de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural por meio de auxílio financeiro a pesquisadores da UFVJM para pagamento de taxas de publicação, submissão e/ou veiculação de artigos técnicos-científicos ou de serviços de revisão de artigos a serem submetidos em língua estrangeira, em periódicos qualificados.

#### **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 O Programa de Apoio Financeiro à Publicação de Textos Científicos (PAP) da UFVJM, tais como artigos científicos em periódicos nacionais e

internacionais, livros e capítulos de livros dispõe dos seguintes objetivos:

- a) Estimular os servidores da Universidade a incrementar sua produção científica qualificada;
- b) Favorecer o desenvolvimento de áreas emergentes;
- c) Valorizar a produção científica da UFVJM;
- d) Incentivar a publicação em periódicos científicos de ampla circulação e ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri;
- e) Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e de pós-graduação no Estado de Minas Gerais;
- f) Incentivar a produção e publicação científica de pesquisas desenvolvidas em âmbito regional e com foco no desenvolvimento local;
- e
- g) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFVJM.

### 3. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital e publicação no portal da UFVJM	14/10/2020
Envio da proposta de auxílio tendo efeitos para publicação realizadas no ano de 2020	até 16/11/2020
Resultado da análise de enquadramento	até 15 dias após a submissão
Interposição de recurso	até 3 dias após divulgação do resultado de enquadramento
Divulgação/homologação do resultado do recurso	até 7 dias após a interposição do recurso

Envio do relatório final dos auxílios concedidos	até 30 dias após o pagamento da taxa/serviço
--	--

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste Edital são oriundos do orçamento da PRPPG, destinado para o respectivo objeto do PAP.

4.2 As solicitações serão atendidas até o limite orçamentário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.3 Caso haja a suplementação dos recursos previstos, poderão ser atendidas as solicitações que não forem classificadas dentro do limite orçamentário indicado no inciso anterior.

4.4 Para cada solicitação, poderá ser concedido um valor máximo de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4.5 O limite máximo de recursos que poderá ser recebido anualmente por servidor será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

4.6 A distribuição dos recursos será realizada pela comissão gestora ao longo da vigência deste edital.

#### **5. ELEGIBILIDADE**

5.1 O solicitante deverá ser docente ou técnico-administrativo do quadro permanente ou estudante de pós-graduação da UFVJM e figurar como autor ou coautor do artigo ou livro ou capítulos de livro e cumpra os requisitos abaixo:

- a) No caso de docentes, ter orientado ou estar orientando pelo menos um aluno de Iniciação Científica ou mestrado ou doutorado no período de 2018–2020, exceto servidores que ingressaram na UFVJM a partir de outubro/2019;
- b) Não receber a taxa de bancada adicional de bolsistas de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência;
- c) Ter atualizado o currículo na Plataforma Lattes no ano de 2019/2020;

d) adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto a prestação de contas científicas da FAPEMIG; e

e) Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPPG, que tenham suas prestações de contas aprovadas junto aos projetos de pesquisa registrados na PRPPG e ao PROAPP, assim como em situação de regular com a União e com entidades da Administração Pública Federal junto ao SIAFI e SCDP.

5.2 No caso de coautores servidores efetivos da UFVJM, com vínculos com outras instituições, a UFVJM deverá figurar como primeira instituição de filiação do servidor.

5.3 Somente serão aceitas solicitações de auxílio a publicação de artigos em periódicos indexados e reconhecidos pelo *Institute for Scientific Information* (ISI).

5.4 Poderá ser apoiada a publicação de livros ou compilações de resumos, *proceedings* ou artigos em eventos científicos neste edital.

5.5 Publicações com coautoria de discentes egressos cujo artigo esteja vinculado ao trabalho de mestrado ou doutorado serão também contabilizados, desde que a publicação ocorra no máximo em até 3 (três) anos após a data da defesa.

5.6 Publicações em que o orientador ou coordenador do trabalho seja o primeiro ou último autor.

5.7 Serão prioridades, na ordem abaixo e condicionado a disponibilidade orçamentária, para o presente edital:

1) Artigos científicos: Qualis A1, A2 ou B1 na área de atuação;

2) Livro com corpo editorial completo incluindo revisão circunstanciada por, pelo menos dois pares na área de atuação do docente;

3) Capítulo de livro;

4) Tradução escrita em língua estrangeira.

5.8 O auxílio não poderá ser solicitado por proponentes que estejam afastados em regime integral durante o período de vigência do auxílio.

5.9 Não serão aceitas solicitações de publicação em periódicos internos da instituição e de suas fundações de apoio.

6.0 O solicitante de ressarcimento financeiro para publicação compromete-se a não receber, para a mesma finalidade, recurso de nenhuma outra fonte que se sobreponha ao disponibilizado pela UFVJM.

6.1 Em caso de recebimento de recurso em duplicidade, o pleiteante compromete-se a informar e devolver o recurso concedido pela UFVJM.

## **6.0 ITENS FINANCIÁVEIS**

6.1 O auxílio financeiro concedido poderá ser utilizado no fomento dos seguintes itens:

- a) Taxa de publicação de artigo em periódico com QUALIS B1 ou superior, na área de atuação do docente e/ou área de pesquisa do servidor técnico-administrativo ou estudante de PG em língua estrangeira.
- b) Serviço de revisão de artigo, de escrita em língua estrangeira, a ser submetido ainda em 2020 em periódico com QUALIS B1 ou superior;
- c) Taxa de publicação de livros ou capítulos, de escrita em língua estrangeira, que tenham passado por processo editorial completo incluindo revisão circunstanciada por, pelo menos, dois pares na área de atuação do docente e/ou área de pesquisa do servidor técnico-administrativo ou estudante de PG;

6.2 O Qualis a ser considerado deverá ser o da área de avaliação do programa de pós-graduação que pesquisador esteja vinculado.

6.3 Os recursos financeiros aprovados somente serão liberados a partir de novembro de 2020, e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

6.4 A UFVJM reserva-se o direito de solicitar novas revisões por pares antes da concessão do benefício se justificar pertinente.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter o nome do beneficiário, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

7.2 O solicitante assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessária à consecução do objeto;

7.3 Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UFVJM através de Guia de Recolhimento a União (GRU). O comprovante de devolução deve ser anexado ao Relatório de prestação de contas;

7.4 Nos casos de utilização dos recursos para revisão gramatical de língua estrangeira, o beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público;

7.5 Os trabalhos de revisão gramatical de língua estrangeira deverão ser executados por empresas que forneçam certificados de revisão, atestando a qualidade dos serviços.

7.6 É vedado: a) utilizar recursos para qualquer outra finalidade, que não as previstas no item 6 do edital; b) a utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura; c) transferir a terceiros as obrigações assumidas; d) efetuar despesas fora do período de vigência do edital; e e) incluir despesas extras, tais como taxa de cartão de crédito e impostos.

## **8. REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário, disponível no sítio virtual da PRPPG: <http://portal.ufvjm.edu.br/prppg>

8.2 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;

8.3 As submissões que tiverem documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

8.4 O procedimento de inscrição inclui as seguintes etapas:

I– Preenchimento de todos os dados solicitados no **Anexo 1**;

II–Cópia, em formato PDF, a qual deverá ser obrigatoriamente anexada ao formulário em arquivo único de:

a)Carta de aceite da publicação;

b)Cópia integral da versão final do trabalho;

c) Comprovante de que a revista é indexada ou de que o livro possui corpo editorial;

d)Cópia (*printscreen*) da tela do Webqualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), onde aparece o periódico pretendido e a Área de Avaliação;

e) Caso o periódico pretendido não esteja no QUALIS da área, o seu Fator de Impacto será avaliado pela Comissão Gestora, considerando o QUALIS de periódicos com fatores de impacto equivalentes.

f) Cópia (*printscreen*) da tela da revista constando o valor a ser pago para publicação, quando for o caso;

g)Recibo/comprovante de pagamento dos serviços de revisão de escrita do artigo em língua estrangeira, quando for o caso;

h) Declaração de não recebimento de outro financiamento complementar;

8.5 O proponente receberá um e-mail confirmando a submissão dentro dos prazos fixados neste Edital.

8.6 O nome da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri deverá figurar como instituição de origem do solicitante.

8.7 O nome das agências de fomento, quando houver, deverá figurar junto ao da UFVJM nos agradecimentos.

8.8 Em caso de mais de um autor da UFVJM no mesmo artigo, somente um dos autores deverá solicitar o auxílio.

## 9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A análise final da proposta será realizada pela comissão Gestora, tendo como instrumento os documentos solicitados nesse Edital, o impacto para a pesquisa e pós-graduação e a abrangência e alcance da proposta.

9.2 As propostas serão classificadas de acordo com o percentil JCR do índice escolhido na categoria indicada pelo solicitante responsável.

9.3 Em caso de empate, será melhor classificada aquela solicitação onde o solicitante tiver o menor índice *h*.

9.4 Artigos em que são incluídos como autor o discente do programa de pós-graduação e o orientador do programa terão prioridade.

9.5 Os resultados serão divulgados de forma preliminar por mensagem eletrônica encaminhada aos proponentes e publicada na página da PRPPG;

## 10. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

10.1 Os recursos poderão ser apresentados, em formulário próprio devidamente justificado a ser disponibilizado no site da PRPPG, conforme cronograma descrito no item 3.

## 11. REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO

11.1 O repasse do recurso será feito exclusivamente por meio de auxílio financeiro ao pesquisador em valor total ou parcial ao das despesas comprovadas;

I– Se pago por cartão de crédito, será a taxa da conversão apresentada no mesmo;

II– Se em Recibo, a conversão se dará pela data deste, utilizando o site do Banco Central (<https://www.bcb.gov.br/conversao>). O qual deverá ser anexado ao processo de pagamento.



## 12. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar da concessão.

12.2 No caso de publicação já aceita, os seguintes documentos deverão ser entregues quando da Prestação de Contas, em PDF:

- a) Recibo, nota fiscal ou *invoice* de pagamento da taxa de publicação, emitido pelo periódico;
- b) Cópia da fatura do cartão de crédito explicitando o valor pago em reais, quando for o caso; e
- c) Cópia da primeira página da publicação.

12.3 No caso de pagamento de serviço de revisão, os seguintes documentos deverão ser entregues quando da Prestação de Contas, em PDF, à Comissão Gestora:

- a) Nota fiscal de pagamento do serviço, emitido pelo prestador; e
- b) Cópia do artigo revisado (*tracked version* e *clean version*).

## 13. DA INADIMPLÊNCIA

13.1 A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada obrigatoriamente pela Comissão Gestora.

13.2 Considerar-se-á em situação de inadimplência o beneficiário que:

- a) Não apresentar o relatório de prestação;
- b) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;
- c) Não enviar cópia do artigo publicado;
- d) Não tiver sua prestação de contas aprovada pela Comissão Gestora.

## 14. DAS SANÇÕES LEGAIS

14.1 O servidor efetivo considerado inadimplente junto à Programa de Auxílio à Publicação de Textos Científicos fica inabilitado para submeter projetos de qualquer natureza nos editais da Programa e recebimento de documentos do tipo “nada consta”.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados.

15.2 Para dirimir dúvidas e atender as demandas dos órgãos de controle internos e externos, o beneficiário deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do projeto, e deverá mantê-lo por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UFVJM, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

15.3 Será admitido solicitação de impugnação deste Edital a qual deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação na página eletrônica da UFVJM, sendo que a solicitação deverá ser encaminhada via e-mail à [posgrad@ufvjm.edu.br](mailto:posgrad@ufvjm.edu.br), estar devidamente identificada e apresentar a motivação e justificativas para a impugnação, incluindo cópia dos documentos comprobatórios do impedimento.

15.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa, e submetidos ao CPPG quando necessários.

Diamantina, 13 de outubro de 2020.

Ronaldo Luís Thomasini

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

-----  
-----  
**ANEXO 1**

**Programa de Apoio à Publicação de Textos Científicos da UFVJM**

**Resolução nº 15, de 25 de abril de 2019 –CONSEPE**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

<b>DADOS DO REQUERENTE</b>	
Nome Completo:	
Matrícula SIAPE:	CPF:
E-mail:	
Ramal/Voip UFVJM:	Celular: (    )
Programa de Pós-Graduação que está vinculado:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Nome do Banco:	Nº do Banco:
Agência com dígito:	Conta corrente com dígito:

<b>INFORMAÇÕES SOBRE O ARTIGO/LIVROS/CAPÍTULO DE LIVROS</b>		
<input type="checkbox"/> Taxa de publicação de artigo em periódico com Qualis B1 ou superior em língua estrangeira. <input type="checkbox"/> Taxa de serviço de revisão de artigo em escrita em língua estrangeira, a ser submetido em periódico com Qualis B1 ou superior. <input type="checkbox"/> Taxa de publicação de livros ou capítulos, de escrita em língua estrangeira.		
Título do trabalho (Artigo/Livro/Capítulo de Livro):		
Nome do Periódico:		
Classificação no Qualis:		Área:
Dados do serviço:	Data conclusão:	Data submissão à revista:
<b>DADOS DO DOCUMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RESSARCIMENTO</b>		
Valor em moeda estrangeira:	Valor em R\$:	
Nome da Empresa:		
Data:	Assinatura do Requerente:	